

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予土地工務運輸局一項金額為澳門幣\$220,000.00圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長 Jaime Roberto Carion，或其合法代任人；

委員：行政暨財政廳廳長 Cheong Man Iok，或其合法代任人；

委員：財政處處長 José Lam dos Santos，或其合法代任人。

二零零零年二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 11/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予司法警察局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$462,030.00 圓；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予司法警察局一項金額為澳門幣 \$462,030.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長黃少澤，或其合法代任人；

委員：管理暨計劃廳廳長 Delana Diana Dias，或其合法代任人；

委員：人事、財政暨財產管理處處長 Carlos Alberto Anok Cabral，或其合法代任人。

二零零零年二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 220 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, ou o seu substituto legal.

Vogal: José Lam dos Santos, chefe da Divisão Financeira, ou o seu substituto legal.

17 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 462 030,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Polícia e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de MOP 462 030,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Sio Chak, director, substituto, dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Delana Diana Dias, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, ou o seu substituto legal.

Vogal: Carlos Alberto Anok Cabral, chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial, ou o seu substituto legal.

17 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*